



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2021

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 57/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Porto Alegre e a empresa SR Construções e Locações EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a empresa SR Construções e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.166.318/0001-06, sediada na Rua Doutor Luiz Bastos do Prado, 2745, Centro, Gravataí - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Demerson Souza Nogueira, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 01 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A correção da do Item 1.1 Cláusula Primeira do Termo aditivo n. 03/2021, cuja redação possui erro material;
- 1.2 No item 1.1 do Terceiro Termo Aditivo ao contrato n. 57/2020, Onde lê-se: A **prorrogação do prazo de execução** da obra em 72 (setenta e dois) dias, a contar de 04 de agosto de 2021; Leia-se: A **prorrogação do prazo de execução** da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de agosto de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.3 A alteração do prazo de execução é necessária para correção de erro material do Termo Aditivo, visando a adequação do prazo de prorrogação da execução da obra, conforme fundamentado e acordado entre as partes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no Contrato n. 57/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, digitalmente.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

IFRS Campus Porto Alegre Fabrício Sobrosa Affeldt Diretor-Geral Portaria 156/2020	SR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI Demerson Souza Nogueira Representante Legal
---	---

TESTEMUNHAS:

NOME Thaís Carlesso Dutra da Silva	NOME Verônica Gobbo
CPF	CPF